CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

GABINETE DO VEREADOR JOÃO DA LUZ

INDICAÇÃO Nº _____/2025

"Sugere ao Chefe do Poder Executivo a criação de lei municipal que autorize a concessão de complementação financeira às clínicas credenciadas que realizam o tratamento de pacientes com Insuficiência Renal Crônica, no município de Anápolis, com base na Tabela SIGTAP/SUS."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Andreia Rezende, o Vereador João da Luz que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar a presente **Indicação**, sugerindo ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de projeto de lei que autorize o Município de Anápolis a conceder **complementação financeira mensal às clínicas credenciadas** que realizam tratamento de pacientes com **Insuficiência Renal Crônica (CID N18.0)**, residentes no município e atendidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

A complementação sugerida deverá corresponder a **53% do valor estabelecido na Tabela SIGTAP**, a ser repassada às clínicas habilitadas no município para custeio de despesas com tributos, insumos, manutenção de equipamentos e remuneração da equipe técnica.

JUSTIFICATIVA

A Insuficiência Renal Crônica é uma condição médica grave, contínua e de alto custo, que exige sessões regulares de hemodiálise para garantir a sobrevida dos pacientes acometidos. No âmbito do SUS, tais procedimentos são realizados por clínicas credenciadas, que enfrentam cada vez mais dificuldades financeiras para manter a qualidade dos atendimentos devido ao congelamento da tabela de remuneração e à elevação dos custos operacionais.

Com o reajuste do piso nacional da enfermagem, o aumento nos preços de insumos como filtros e concentrados, bem como a carga tributária incidente sobre o setor, torna-se imprescindível o apoio financeiro do município para assegurar a continuidade do serviço e a dignidade dos pacientes. Segundo estudo técnico da **Sociedade Brasileira de Nefrologia (2024)**, é necessário o acréscimo de pelo menos **53% sobre os valores pagos atualmente pelo SUS** para viabilizar economicamente o tratamento.

Trata-se de medida essencial para garantir que nenhum paciente renal crônico de Anápolis tenha seu tratamento interrompido por falta de estrutura das unidades credenciadas. Além disso, é uma forma concreta de o Município reafirmar seu compromisso com o direito à saúde e à vida.

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Diante disso, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a presente indicação, a fim de que seja analisada com prioridade e sensibilidade a proposta de criação de um **Programa Municipal de Complementação à Hemodiálise**, nos moldes aqui sugeridos.

JOÃO DA LUZ
Vereador - Cidadania